



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 034 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 20 de outubro de 2022

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- ATO(S) DA MESA .....	1
- PORTARIA(S) .....	1

### ATOS OFICIAIS

#### ATO(S) DA MESA

##### ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 038/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno;

Não havendo manifestação imediata e motivada nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2022, contra o julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 – autorizado pelo Ato da Mesa nº 024/2022, de 13 de julho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviço dedicado (IP) para acesso à internet, na velocidade de 200 Mbps, FULL DUPLEX, por meio de fibra óptica;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento do Pregão Presencial nº 017/2022 à empresa IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 12.974.396/0001-57, com o menor valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Homologar o Processo Administrativo nº 178/2022 cujo objeto é o Pregão Presencial nº 017/2022.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 19 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessor Técnico de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIA(S)

##### PORTARIA Nº 211/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Osvaldo Moraes Freitas, “Chefe de Gabinete Legislativo” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCA-III”, regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 04/01/2021 a 03/01/2022, a serem gozados no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 17 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### PORTARIA Nº 212/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 129/2022, de 03/06/2022, onde se lê: “período de 03/07/2022 a 17/07/2022” leia-se: “período de 03/07/2022 a 17/07/2022 e 29/11/2022 a 13/12/2022”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 19 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### PORTARIA Nº 213/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis;



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 034 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 20 de outubro de 2022

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, editou o Decreto Municipal nº 9.849, de 18/10/2022, que entrou em vigor na data de sua publicação que ocorreu no dia 19/10/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 013/2022, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzano nos dias:*

*I - 28/02/2022, segunda-feira de Carnaval (data móvel);*

*II - 01/03/2022, terça-feira de Carnaval (data móvel);*

*III - 02/03/2022, quarta-feira de Cinzas, até as 13h00 (treze horas) - (data móvel);*

*IV - 31/10/2022, segunda-feira - em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”;*

*V - 01/11/2022, terça-feira - véspera do feriado nacional de Finados;*

*VI - 24/12/2022, sábado - véspera do feriado nacional de Natal;*

*VII - 31/12/2022, sábado - véspera do feriado nacional de Ano Novo.”*

Art. 2º. Em conformidade com o contido nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Legislativo deverá acompanhar o disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 19 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA